**DECRETO Nº 058, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Promove o desdobramento e remembramento dos Lotes Urbanos nºs 05-A e 05-B, da Quadra nº 161, com área de 500,00m² cada, totalizando área total de 1.000,00m², registrado no CRISMO nºs 40.987 e 40.986 respectivamente, situados na Rua Querino Scaravonatti, Centro, no Município de Bandeirante, Santa Catarina, de propriedade de Genesi Chies, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o desdobramento e remembramento dos Lotes Urbanos nºs 05-A e 05-B, da Quadra nº 161, com área de 500,00m² cada, totalizando área total de 1.000,00m², registrado no CRISMO nºs 40.987 e 40.986 respectivamente, situados na Rua Querino Scaravonatti, Centro, no Município de Bandeirante, Santa Catarina, de propriedade de Genesi Chies, de conformidade com o seguinte:

CONFRONTAÇÃO DOS LOTES

Lote Urbano nº 05-A (M-40.987), da Quadra nº 161, com a área de 500,00m², sem construções, confrontando:

Norte, com a Rua Querino Scaravonatti, medindo 10,00 metros;

Oeste, com o Lote Urbano nº 05-B (M-40.986), por linha seca de 50,00 metros;

Sul, com parte de Parte do Lote Urbano nº 06 (M-36.490), por linha seca de 10,00 metros;

Leste, com Parte do Lote Urbano nº 03 (M-44.433) e com Parte do Lote Urbano nº 03 (M-11.160), por linha seca de 50,00 metros.

Lote Urbano nº 05-B (M-40.986), da Quadra nº 161, com a área de 500,00m², sem construções, confrontando:

Norte, com a Rua Querino Scaravonatti, medindo 10,00 metros;

Oeste, com Parte do Lote Urbano nº 07-B (M-44.486) e com Parte do Lote Urbano nº 07-B (M-44.487), por linha seca de 50,00 metros;

Sul, com parte de Parte do Lote Urbano nº 06 (M-36.490), por linha seca de 10,00 metros;

Leste, com o Lote Urbano nº 05-A (M-40.987), por linha seca de 50,00 metros.

DESDOBRAMENTO

Parte do Lote Urbano nº 05-A (M-40.987), da Quadra nº 161, com a área de 312,50m², da subdivisão do Lote Urbano nº 05-A, sem construções, confrontando:

Norte, com a Rua Querino Scaravonatti, medindo 4,00 metros;

Oeste, com Parte do mesmo Lote Urbano nº 05-A (M-40.987), por linha seca de 31,25 metros;

Novamente ao Norte, com Parte do mesmo Lote Urbano nº 05-A (M-40.987), por linha seca de 6,00 metros;

Novamente ao Oeste, com Parte do Lote Urbano nº 05-B (M-40.986), por linha seca de 18,75 metros;

Sul, com parte de Parte do Lote Urbano nº 06 (M-36.490), por linha seca de 10,00 metros;

Leste, com Parte do Lote Urbano nº 03 (M-44.433) e com Parte do Lote Urbano nº 03 (M-11.160), por linha seca de 50,00 metros.

Parte do Lote Urbano nº 05-A (M-40.987), da Quadra nº 161, com a área de 187,50m², da subdivisão do Lote Urbano nº 05-A, sem construções, confrontando:

Norte, com a Rua Querino Scaravonatti, medindo 6,00 metros;

Oeste, com Parte do Lote Urbano nº 05-B (M-40.986), por linha seca de 31,25 metros;

Sul, com Parte do mesmo Lote Urbano nº 05-A (M-40.987), por linha seca de 6,00 metros;

Leste, com Parte do mesmo Lote Urbano nº 05-A (M-40.987), por linha seca de 31,25 metros.

Parte do Lote Urbano nº 05-B (M-40.986), da Quadra nº 161, com a área de 187,50m², da subdivisão do Lote Urbano nº 05-B, sem construções, confrontando:

Norte, com Parte do mesmo Lote Urbano nº 05-B (M-40.986), por linha seca de 10,00 metros;

Oeste, com Parte do Lote Urbano nº 07-B (M-44.487) e com parte de Parte do Lote Urbano nº 07-B (M-44.486), por linha seca de 18,75 metros;

Sul, com parte de Parte do Lote Urbano nº 06 (M-36.490), por linha seca de 10,00 metros;

Leste, com Parte do Lote Urbano nº 05-A (M-40.987), por linha seca de 18,75 metros.

Parte do Lote Urbano nº 05-B (M-40.986), da Quadra nº 161, com a área de 312,50m², da subdivisão do Lote Urbano nº 05-B, sem construções, confrontando:

Norte, com a Rua Querino Scaravonatti, medindo 10,00 metros;

Oeste, com parte de Parte do Lote Urbano nº 07-B (M-44.486), por linha seca de 31,25 metros;

Sul, com Parte do mesmo Lote Urbano nº 05-B (M-40.986), por linha seca de 10,00 metros;

Leste, com Parte do Lote Urbano nº 05-A (M-40.987), por linha seca de 31,25 metros.

REMEMBRAMENTO

Com o remembramento, os novos imóveis passam a ter as seguintes descrições:

Parte do Lote Urbano nº 05-A (M-40.987) e Parte do Lote Urbano nº 05-B (M-40.986), da Quadra nº 161, com as áreas respectivas de 312,50m² e 187,50m², totalizando 500,00m², sendo 375,00m² edificável e 125,00m² não edificável, sem construções, confrontando:

Norte, com a Rua Querino Scaravonatti, medindo 4,00 metros;

Oeste, com Parte do mesmo Lote Urbano nº 05-A (M-40.987), por linha seca de 31,25 metros;

Novamente ao Norte, com Parte do mesmo Lote Urbano nº 05-A (M-40.987) e com Parte do mesmo Lote Urbano nº 05-B (M-40.986), por linha seca de 16,00 metros;

Novamente ao Oeste, com Parte do Lote Urbano nº 07-B (M-44.487) e com parte de Parte do Lote Urbano nº 07-B (M-44.486), por linha seca de 18,75 metros;

Sul, com parte de Parte do Lote Urbano nº 06 (M-36.490), por linha seca de 20,00 metros;

Leste, com Parte do Lote Urbano nº 03 (M-44.433) e com Parte do Lote Urbano nº 03 (M-11.160), por linha seca de 50,00 metros.

Parte do Lote Urbano nº 05-A (M-40.987) e Parte do Lote Urbano nº 05-B (M-40.986), da Quadra nº 161, com as áreas respectivas de 187,50m² e 312,50m², totalizando 500,00m², sem construções, confrontando:

Norte, com a Rua Querino Scaravonatti, medindo 16,00 metros;

Oeste, com parte de Parte do Lote Urbano nº 07-B (M-44.486), por linha seca de 31,25 metros;

Sul, com Parte do mesmo Lote Urbano nº 05-A (M-40.987) e com Parte do mesmo Lote Urbano nº 05-B (M-40.986), por linha seca de 16,00 metros;

Leste, com Parte do mesmo Lote Urbano nº 05-A (M-40.987), por linha seca de 31,25 metros;

Art. 2º Os lotes urbanos acima citados já possuem toda infraestrutura exigida pela municipalidade.

Art. 3º O imóvel desdobrado neste ato, será destinado a utilidades diversas do proprietário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 19 de outubro de 2023.

CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal